



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Japaraíba-MG, 2 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

A Administração Municipal encaminha à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente justificativa com o propósito de demonstrar, de forma clara, responsável e juridicamente segura, a necessidade de atualização do valor atualmente pago aos servidores públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação e de membros da Comissão de Contratação e Apoio.

Essas funções, por sua natureza técnica e estratégica, tornaram-se ainda mais relevantes após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que ampliou significativamente as atribuições, responsabilidades e exigências formais impostas a esses servidores. Hoje, tais atividades não se limitam à condução de procedimentos administrativos, mas envolvem planejamento, análise técnica, avaliação de riscos, conformidade legal e acompanhamento de orientações dos órgãos de controle.

O servidor designado para essas funções passa a atuar diretamente na proteção do interesse público, na correta aplicação dos recursos municipais e na garantia da legalidade, da transparência e da economicidade dos processos de contratação. Suas decisões influenciam não apenas a eficiência da gestão, mas também a segurança jurídica do Município e dos próprios gestores públicos.

É importante ressaltar que os agentes e membros de comissão de contratação estão submetidos a constante fiscalização por parte dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e dos sistemas de controle interno e externo, podendo responder administrativa e civilmente por eventuais falhas formais ou materiais. Trata-se, portanto, de uma função de elevada responsabilidade institucional e de exposição técnica, que exige atenção permanente, rigor procedimental e atualização contínua.

Além disso, a dinâmica normativa da área de contratações públicas impõe a esses servidores a necessidade de participação frequente em capacitações, treinamentos e estudos técnicos, bem como o acompanhamento sistemático de regulamentações, entendimentos jurisprudenciais e orientações dos órgãos de controle. Esse esforço adicional, muitas vezes realizado além da rotina ordinária dos cargos de origem, reforça o caráter especializado da função exercida.

Do ponto de vista da gestão pública, a valorização desses profissionais representa um investimento preventivo e estratégico. Processos de contratação bem conduzidos reduzem significativamente os riscos de nulidades, retrabalho administrativo, paralisação de obras e serviços, além de contribuírem para a



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

obtenção de propostas mais vantajosas e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Diversos municípios e entes da Administração Pública já adotam mecanismos de reconhecimento financeiro para os servidores que atuam nessa área, em razão do elevado nível de especialização exigido e da dificuldade de formação e manutenção de quadros técnicos capacitados. A defasagem do valor atualmente praticado pode gerar desestímulo, rotatividade e fragilização das estruturas administrativas responsáveis pelas contratações.

Ressalta-se, ainda, que a medida ora proposta não configura privilégio ou benefício pessoal, mas sim o reconhecimento objetivo de uma função técnica específica, temporária e vinculada ao efetivo exercício das atribuições, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, a atualização do valor a ser pago aos Agentes de Contratação e membros da Comissão de Contratação e Apoio se apresenta como uma medida necessária, justa e prudente, que contribui para o fortalecimento da governança municipal, para a proteção do erário e para a ampliação da segurança jurídica tanto do Poder Executivo quanto desta Casa Legislativa.

Em anexo, estudo de impacto orçamentário- financeiro da despesa pública.

Ao submeter esta proposta à apreciação dos nobres Vereadores, a Administração reafirma seu compromisso com a responsabilidade fiscal, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador CÉLIO BATISTA DE SOUSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba – MG.



MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei Complementar nº 01/2026

“ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2024 QUE CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE “AGENTE DE CONTRATAÇÃO” E “AGENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 70/2024, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

I – R\$ 1.000,00 (mil reais) para o Agente de Contratação; e

II – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Agente de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba(MG), 2fevereiro2026.


GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Estado de Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CNPJ: 18.306.654/0001-03

Telefone: 37 3354-1112 ----- E-mail: financas@japaraiba.mg.gov.br

RELATÓRIO DA ANÁLISE DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo à solicitação do Assessor Jurídico Dr. Laelson de Lima para análise, do impacto orçamentário e financeiro, referente ao Projeto de Lei Complementar que altera remuneração dos Agente de Contratação e Agente de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, conforme apresentado a seguir:

Cargos	Nº de Vagas	Gratificação Atual	Gratificação conf. projeto	Diferença	Total de Gastos Previstos		
					2026	2027	2028
Agente de Contratação	02	800,00	1.000,00	+ 200,00	5.200,00	5.460,00	5.733,00
Agente de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio	03	500,00	600,00	+ 100,00	3.900,00	4.095,00	4.300,00
Total					9.100,00	9.555,00	10.033,00
Metodologia: O cálculo foi considerado a diferença de cada cargo, o número de 01 x 13 para 2026, 2027 e 2028 (somados salários mensal e 13º salário) + reajuste de 5%.							
Nota: Em referência ao exercício de 2026 foi considerado o a partir do mês 01/2026.							

Valores Realizados em 2025:

Receita Corrente Líquida	39.443.034,99
Gasto apurado com pessoal	15.413.454,00
Percentual previsto c/gastos em relação a RCL	39,08%
Limite prudencial em relação a RCL (51,30%)	20.234.276,95
Limite legal em relação a RCL (54,00%)	21.299.238,89

QUANTO A PREVISÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Receita Corrente Líquida Prevista	39.981.281,40	42.380.158,28	44.922.967,78
Despesa prevista conforme projeto	9.100,00	9.555,00	10.033,00
Impacto de aumento em percentual	0,023	0,023	0,023

A alteração de gratificação dos cargos pretendidos pelo Executivo Municipal ocasionará acréscimo 0,023% nos anos de 2026, 2027 e 2028.

Japaraíba, 30 de janeiro de 2026


EDILENE APARECIDA LOPES ROCHA
CRCMG 105023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Estado de Minas Gerais

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CNPJ: 18.306.654/0001-03

Telefone: 37 3354-1112 - - - - - E-mail: finanças@japaraiba.mg.gov.br

Do Plano Plurianual; da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Diante do exposto, tendo em vista a prioridade da Administração Municipal, certifico que a referida despesa está prevista no Plano Plurianual, nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2026, e que o município dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa que correrá à conta de rubricas e respectivos valores já consignados no orçamento vigente.

Japaraíba, 30 de janeiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL